



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 002/2013, 20 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF CRAS SÃO PEDRO E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF CRAS NOVA CIDADE REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 de Assistência Social – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº124 de 20 março de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativo ao mês de Dezembro de 2012:

- Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante
- Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social
- Serviço de Acolhimento Institucional
- Serviço Especializado de Abordagem social
- Serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF CRAS São Pedro
- Serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF CRAS Nova Cidade

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 20 de março de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 003/2013, 20 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB NO ÂMBITO DO SUAS E DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE NO ÂMBITO DO SUAS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2013.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 de Assistência Social – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº124 de 20 março de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativo ao mês Janeiro de 2013:

- Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante
- Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social (PMAS)
- Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de proteção básica – PSB no âmbito do SUAS
- Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e Benefícios socioassistenciais de proteção social Especial PSE no âmbito do SUAS

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 20 de março de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 004/2013, 20 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB NO ÂMBITO DO SUAS E DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE NO ÂMBITO DO SUAS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2013.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 de Assistência Social – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº124 de 20 março de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativo ao mês de Fevereiro de 2013:

- Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante
- Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social (PMAS)
- Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de proteção básica – PSB no âmbito do SUAS
- Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e Benefícios socioassistenciais de proteção social Especial PSE no âmbito do SUAS

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 20 de março de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 005/2013, 20 DE MARÇO DE 2013

“DISPOE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS PRA O EXERCÍCIO DE 2013”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 de Assistência Social – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº124 de 20 março de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2013 do Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC) para as entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – APAE; do Projovem Adolescente para: Associação Família de Maria, Fundação João XXIII de Amparo ao menor, Obras sociais Santo Antonio, Obras Passionistas São Paulo da Cruz e do Piso de Alta Complexidade I (PACI) para as Entidades: Casa do Velho Amigo, Confraria das Mães Cristãs, Lar Frederico Ozanam e Instituto Mauro e Alcides Ferreira.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 20 de março de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº006/2013, 09 DE ABRIL DE 2013

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2011 JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de fevereiro de 2000, e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março de 2012 Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº. de 09 Abril de 2013 , resolve:

Art. 1º - Aprovar, as Pendências da Prestação de Contas do Exercício de 2011 junto à Secretaria Nacional de Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 09 de abril de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 007/2013, 22 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA PISO MINEIRO MARÇO DE 2013, GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de fevereiro de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março de 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº. de 09 Abril de 2013 , resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativos ao mês de Março de 2013:

- Gestão Financeira do Piso Mineiro Março de 2013
- Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante
- Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de proteção básica – PSB no âmbito do SUAS
- Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e Benefícios socioassistenciais de proteção social Especial PSE no âmbito do SUAS

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 09 de abril de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº008/2013, 09 DE ABRIL DE 2013

**“DISPOE SOBRE A LEGITIMIDADE DAS
DESPESAS EXECUTADAS PELA
FUNDAÇÃO JOAO XXIII DE AMPARO AO
MENOR APÓS A VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO Nº0015/2012/FNAS”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de fevereiro de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março de 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº125. de 09 Abril de 2013,

Considerando que ocorreu atraso na liberação dos recursos pelo Município para a prestação dos serviços socioassistenciais, repassados ao município, fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para prestação indireta do Projovem Adolescente;

Considerando que a entidade solicitou o aditamento do convênio e que o mesmo não foi efetivado pelo Município;

Considerando a relevância e necessidade do serviço prestado pela entidade e que os recursos foram gastos dentro do objeto e finalidade para os quais foram repassados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como legítimas as despesas executadas pela Entidade FUNDAÇÃO JOÃO XXIII DE AMPARO MENOR para prestação de serviços, após a vigência do convênio nº015/2012 FNAS, até o dia 30 de abril de 2013.



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

Art. 2º. - Deliberar pela aprovação da prestação de contas para todos os fins do convênio pela Secretaria de Fazenda do Município e órgãos do controle externo, inclusive junto ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 09 de abril de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº009/2013, 09 DE ABRIL DE 2013

DISPOE SOBRE A LEGITIMIDADE DAS DESPESAS EXECUTADAS PELA OBRAS SOCIAIS SANTO ANTONIO APÓS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº005/2012/FNAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de fevereiro de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março de 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº125. de 09 Abril de 2013,

Considerando que ocorreu atraso na liberação dos recursos pelo Município para a prestação dos serviços socioassistenciais, repassados ao município, fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para prestação indireta do Projovem Adolescente;

Considerando que a entidade solicitou o aditamento do convênio e que o mesmo não foi efetivado pelo Município;

Considerando a relevância e necessidade do serviço prestado pela entidade e que os recursos foram gastos dentro do objeto e finalidade para os quais foram repassados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como legítimas as despesas executadas pela Entidade OBRAS SOCIAIS SANTO ANTONIO para prestação de serviços, após a vigência do convênio nº005/2012, até o dia 30 de abril de 2013.

Art. 2º. - Deliberar pela aprovação da prestação de contas para todos os fins do convênio pela Secretaria de Fazenda do Município



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

e órgãos do controle externo, inclusive junto ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 09 de abril de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº010/2013, 09 DE ABRIL DE 2013

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMIDADE DAS DESPESAS EXECUTADAS PELA OBRAS PASSIONISTA SÃO PAULO DA CRUZ APÓS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº015/2012”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de fevereiro de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março de 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº125. de 09 Abril de 2013,

Considerando que ocorreu atraso na liberação dos recursos pelo Município para a prestação dos serviços socioassistenciais, repassados ao município, fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para prestação indireta do Projovem Adolescente;

Considerando que a entidade solicitou o aditamento do convênio e que o mesmo não foi efetivado pelo Município;

Considerando a relevância e necessidade do serviço prestado pela entidade e que os recursos foram gastos dentro do objeto e finalidade para os quais foram repassados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como legítimas as despesas executadas pela entidade OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ para prestação de serviços, após a vigência do convênio nº015/2012 FNAS, até o dia 30 de abril de 2013.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas para todos os fins do convênio pela Secretaria de Fazenda do Município e órgãos do controle externo, inclusive junto ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 09 de abril de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº011/2013, 09 DE ABRIL DE 2013

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMIDADE DAS DESPESAS EXECUTADAS PELA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA INSTITUTO PADRE CUNHA APÓS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº006/2012”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de fevereiro de 2000 e alterações através da Lei Delegada nº39 de 12 de março de 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, através da deliberação lavrada em ata Nº125. de 09 Abril de 2013,

Considerando que ocorreu atraso na liberação dos recursos pelo Município para a prestação dos serviços socioassistenciais, repassados ao município, fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para prestação indireta do Projovem Adolescente;

Considerando que a entidade solicitou o aditamento do convênio e que o mesmo não foi efetivado pelo Município;

Considerando a relevância e necessidade do serviço prestado pela entidade e que os recursos foram gastos dentro do objeto e finalidade para os quais foram repassados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como legítimas as despesas executadas pela Entidade ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA INSTITUTO PADRE CUNHA para prestação de serviços, após a vigência do convênio nº006/2012FNAS, até o dia 30 de abril de 2013.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas para todos os fins do convênio pela Secretaria de Fazenda do Município



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

e órgãos do controle externo, inclusive junto ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 09 de abril de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 012 /2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMIDADE DAS DESPESAS EXECUTADAS PELA CONFRARIA DAS MÃES CRISTÃS APÓS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº036/2012 FNAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária realizada no dia nove de abril de dois mil e treze, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000 e alterações da Lei Delegada nº. 39 de 12 de março de 2013 e considerando ainda o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada em ata nº.125, de nove de abril de dois mil e treze.

Considerando que ocorreu atraso na liberação dos recursos pelo Município para a prestação dos serviços socioassistenciais, repassados ao município, fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para prestação indireta do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência Para Idosos (ILPI);

Considerando que a entidade solicitou o aditamento do convênio e que o mesmo não foi efetivado pelo Município;

Considerando a relevância e necessidade do serviço prestado pela entidade e que os recursos foram gastos dentro do objeto e finalidade para os quais foram repassados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como legítimas as despesas executadas pela entidade CONFRARIA DAS MAES CRISTÃS para prestação dos serviços, após a vigência o convênio nº. 036/2012/ FNAS, até o dia 30 de abril de 2013.



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

Art. 2º. - Deliberar pela aprovação da prestação de contas para todos os fins do convênio pela Secretaria de Fazenda do Município e órgãos do controle externo, inclusive junto ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 09 de abril de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 013 /2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMIDADE DAS DESPESAS EXECUTADAS PELO LAR FREDERICO OZANAM APÓS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº037/2012 FNAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária realizada no dia nove de abril de dois mil e treze, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000 e alterações da Lei Delegada nº. 39 de 12 de março de 2013 e considerando ainda o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada em ata nº.125, de nove de abril de dois mil e treze.

Considerando que ocorreu atraso na liberação dos recursos pelo Município para a prestação dos serviços socioassistenciais, repassados ao município, fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para prestação indireta do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência Para Idosos (ILPI);

Considerando que a entidade solicitou o aditamento do convênio e que o mesmo não foi efetivado pelo Município;

Considerando a relevância e necessidade do serviço prestado pela entidade e que os recursos foram gastos dentro do objeto e finalidade para os quais foram repassados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como legítimas as despesas executadas pela entidade LAR FREDERICO OZANAM para prestação dos serviços, após a vigência o convênio nº. 037/2012 FNAS, até o dia 30 de abril de 2013.



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

Art. 2º. - Deliberar pela aprovação da prestação de contas para todos os fins do convênio pela Secretaria de Fazenda do Município e órgãos do controle externo, inclusive junto ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 09 de abril de 2013.

Flavio Maluf Caldas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

Atas, Editais, Extratos e Avisos

EDITAL Nº 002/2013 – CMDCA/BARBACENA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de julho de 1990, Lei Municipal nº.3.740 de 09 de abril de 2003, convoca as Entidades não governamentais de atendimento direto, defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em funcionamento há pelos menos 02 (dois) anos com área de atuação Municipal, para **Assembléia de Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para escolherem os 06(seis) representantes e seus respectivos suplentes conforme estabelece o Artigo 9º da Lei Municipal nº3.740/03.**

As Entidades deverão apresentar por escrito, o nome de seu representante e respectivo suplente, até o dia 17 Maio 2013 (Sexta-feira), na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS/ Secretaria Executiva dos Conselhos localizada a Rua Silva Jardim, 340 Bairro: Boa Morte, Barbacena.

A Assembléia realizar-se-à no dia **24/05/2013** (Sexta-feira), às **14h** no **Fórum das Entidades**, Rua Vigário Brito, nº. 12 – Edifício Pietá – Centro.

Barbacena, 24 de abril de 2013.

Marlene Tonholo Silva de Oliveira

Presidente do CMDCA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº 05/2013 – 26/04/2013/2013 S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **MARCO ANTÔNIO ABRAHÃO** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA PEDRO SFREDO, 0, LOTE 10**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **ESP. DANIEL GALEGO MARTINS**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 34**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **LEONTINA ALVES**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA OLINTO MAGALHÃES, 335**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **JOSÉ GERALDO L. BORATO**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA HUMBERTO BORATO, 146**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **ADELAIDE NETO A. COUTO**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA SENA FIGUEIREDO, 47**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 26 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **HERDEIROS OTÁVIO PAULA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA SANTOS DUMONT, 21**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 26 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **MARIA GENNY STEFANI VALENTINI** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **AV. BIAS FORTES, 396**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **JARBAS CAMPOS BELO**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **AV. PEREIRA TEIXEIRA, 460**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

HERDEIROS JOSÉ FRANCISCO BIAS FORTES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS, 62**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **MARCIO EXPEDITO ZANETTI**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA CRISTOVÃO LOBATO CAMPOS, 255**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **MARLI DA CONCEIÇÃO VIANA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **TV. MONSENHOR NOGUEIRA, 45**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **MESSIAS DE PAULO VIANA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA MONS NOGUEIRA, 55**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **ALOISIO ANTONIO DE BARROS**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha,



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA RODRIGUES CALDAS, 378-A**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **VALDOACI BASTOS FERREIRA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **AV. GOV. VALADARES, 457**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **MARIA RUFATO DE SOUZA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA BÁRBARA HELIODORA, 319**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **ZENAIDE VELOSO DE ARAUJO COUTO** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **RUA TEÓFILO OTONI, 22**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – O S.A.S. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (antigo DEMAÉ), na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA **GRACIANE DE FATIMA BARRETO REIS**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAS, sito na Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito referente ao imóvel sito à **AV. IRMÃ PAULA, 125**. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida



Diário do Executivo – 27 de abril de 2013

Ativa do SAS, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Barbacena, 11 de abril de 2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.